



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Gervino Cláudio Gonçalves
PL 703/2025 – Substitutivo nº 01

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Jussara Fernandes que *“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Recolhimento e Destinação Sanitária de Animais Domésticos Mortos no Município de Sorocaba e dá outras providências”*.

De início, a proposição original foi encaminhada ao Jurídico, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando favoravelmente, mas com necessidade de correções pelo Autor. Em seguida, o parecer jurídico ao **projeto substitutivo** concluiu que **todas as orientações foram atendidas**, inexistindo óbices jurídicos à proposição.

Na sequência de sua tramitação legislativa, veio a esta Comissão de Justiça para ser apreciada tendo sido designado este Relator nos termos do Art. 51 do RI.

Em análise da proposição, a mesma está em consonância com a competência administrativa comum dos Entes Federativos de cuidar da saúde e de proteger o meio ambiente nos termos dos Arts. 23, II e VI; 193, X; 196, 219 e 225 da Constituição Federal e com a competência suplementar do Município para legislar sobre fauna, proteção e defesa da saúde nos termos dos Arts. 24, VI e XII, além dos seus parágrafos, e 30, I e II da Constituição Federal.

Desta forma, diante da correção dos apontamentos ao projeto original, **opinamos pela constitucionalidade do Substitutivo 01 ao PL 703/2025**, e sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples**, nos termos do Art. 162 do Regimento Interno.

S/C., 11 de novembro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003300340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003300340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 04/02/2026 10:53

Checksum: **62A438D18F93C1C39DA7449866510A76B518419D45CACC2202D0FF3C1400B5CA**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 04/02/2026 13:54

Checksum: **6A7912736422DAF30BB369FB8FA8D5814AAF3563DBD2BCB8ACCD2090A7A332B6**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 06/02/2026 15:14

Checksum: **748277AFFD926BEF51D821C5C3FFCEA80E0501EE327A8664527617421A45F13E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003300340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.